



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

Ata da 92ª Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Data: 05 de Fevereiro de 2013, às 13h30min.

Local: Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro - UNIMONTES, Prédio 2 –
Centro de Ciências Humanas, Vila Mauricéia - Montes Claros/MG.

1. Aos 05 de fevereiro de 2013, às 13h30min, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada do
2. Norte de Minas, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro - UNIMONTES, Prédio 2 -
3. Centro de Ciências Humanas - Vila Mauricéia - Montes Claros/MG. Participaram os seguintes
4. membros Conselheiros Titulares e Suplentes: como Presidente: Eliana Piedade Alves
5. Machado, Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do
6. Jequitinhonha; - Secretaria Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha
7. e Mucuri e do Norte de Minas – SEDVAN : Titular: Edson Ferreira do Couto; - Secretaria de
8. Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU: 2º Suplente: Willian
9. Machado da Silva;- Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA:
10. 2º Suplente: Willian Machado da Silva; - Polícia Militar de Minas Gerais: Suplente: Tenente
11. Yaroslav Wladimir Lopes Popoff; Procuradoria Geral de Justiça – PGJ: Titular: Guilherme
12. Roedel Fernandez Silva; - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais –
13. IBAMA: Titular: Rafael Macedo Chaves; - Prefeituras Municipais situadas na área de
14. abrangência da URC: Suplente: Edvaldo Marques Araújo – Secretário Adjunto de Meio
15. Ambiente de Montes Claros; - Comitês de Bacias Hidrográficas, constituídos e operacionais, e
16. situados, majoritariamente, na área de abrangência da URC: Suplente Luis Antônio Souza de
17. Moraes;- Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG:
18. Titular: Thiago Rodrigues Cavalcanti; - Representantes da Federação dos Trabalhadores na
19. Agricultura no Estado de Minas Gerais- FETAEMG - Titular: Arimar Gomes dos Santos;-
20. Representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG:
21. Titular: José Avelino Neto; - Representantes da Federação das Associações Comerciais,
22. Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais – FEDERAMINAS: 2º
23. Suplente: Edílson Torquato – Associação Comercial de Montes Claros; Representantes da
24. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES -Titular: José Ponciano Neto; -
25. Representantes de Entidades Cíveis Representativas de Categorias de Profissionais Liberais
26. Ligadas à Proteção do Meio Ambiente: 2º Suplente: Roberto Mauro Amaral – AGRO NM –
27. Associação dos Engenheiros Agrônomos do Norte de Minas; - Representantes de
28. Organizações Não-Governamentais legalmente constituídas para a proteção, conservação e
29. melhoria do meio ambiente, incluídas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientais –
30. CEEA: Titular: Sóter Magno do Carmo – OVIVE – Organização Vida Verde; 1º Suplente:
31. Ramon Risério Dourado Leite – IGS – Instituto Grande Sertão; - Representantes de Conselhos
32. Municipais de Meio Ambiente, por sua representação não-governamental: Titular: Valquíria
33. Dias Moreira – CODEMA – Montes Claros; - Representantes da Comunidade Científica:
34. Cientista, Tecnólogo, Pesquisador ou Pessoa de Notório Saber, reconhecidamente dedicada às
35. atividades de preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida: 2º Suplente:
36. Paulo Fernando Rodrigues – Fundação Educacional de Montes Claros. Estiveram também
37. presentes o Sr. Gislando Vinícius Rocha de Sousa, Superintendente da SUPRAM NM, Yuri
38. Rafael, Diretor de Controle Processual da SUPRAM NM, além de técnicos dos órgãos
39. envolvidos.
40. A **Presidente, Dra. Eliana Piedade Alves Machado**, Superintendente da SUPRAM
41. Jequitinhonha, cumprimenta os presentes desejando boas-vindas à primeira reunião de 2013 e
42. convida para a abertura da 92ª reunião ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

43. Minas ouvindo o Hino Nacional.

44. **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.**

45. **2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Norte de Minas, Dr. Danilo Vieira Júnior.**

46. A **Presidente** observa que hoje se deve estar com 100% dos Conselheiros. Diz que se está retomando os trabalhos de 2013 com a expectativa e desejo de que se possa trabalhar muito, melhorar os resultados, que se possa contar com a participação e contribuição de todos os Conselheiros para agregar cada vez mais nas discussões e melhoria dos resultados no âmbito da regularização ambiental. Informa que tem o prazer de dar posse a dois novos colegas que se integram ao Conselho, o Sr. Paulo Fernando Rodrigues, representando a Fundação Educacional Montes Claros, que está como 2º suplente no segmento de Organização Não Governamental, e Sr. Edvaldo Marques Araújo, Secretário Adjunto de Meio Ambiente, representando a Prefeitura Municipal de Montes Claros. Dá boas-vindas aos novos Conselheiros. Questiona se conhecem a dinâmica do Conselho, se já participaram de alguma reunião. Diz que é um colegiado e ressalta a grande importância da contribuição das várias visões, dos diferentes posicionamentos, uma contribuição para que a decisão do licenciamento seja a melhor possível. Informa que para o Item 3 da pauta se tem 30 minutos e é o momento em que os Conselheiros podem aproveitar a oportunidade para socializar, fazer comunicados em relação à área de atuação de cada um ou qualquer assunto geral que considerem que esse espaço seja o mais adequado para se fazer a discussão e encaminhamentos na reunião. Abre o Item 3 da pauta.

64. **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.**

65. **O Conselheiro Edilson Torquato**, representante da FEDERAMINAS, comunica que, no último dia 01, foi eleito presidente da Associação Comercial e Industrial de Montes Claros. Quer agradecer a cada um dos Conselheiros, porque, a partir do momento em que começou a fazer parte da ACI, há mais ou menos cinco anos, e, mais exatamente depois que Júlio César o trouxe para ser seu suplente neste Conselho, houve uma guinada em sua vida. Diz que há muito tempo estava fora das coisas relacionadas a sua profissão de engenheiro. A partir do momento em que entrou no Conselho, passou a conviver com coisas rotineiramente que o fizeram voltar a um tempo que ficou 25 anos paralisado. Isso o fez crescer demais como gente. Isso deve a seus amigos, pois aprendeu demais neste Conselho. Cada Conselheiro lhe ensinou alguma coisa e cada coisa que aprendeu o estimulou a desenvolver, a requalificar, atirar do sono uma coisinha que estava hibernada. Agradece e comunica que sua posse será no dia 25, às 20h, no Automóvel Clube. Mesmo que, por alguma falha, não haja a formalização do convite, sente em cada Conselheiro um amigo e quer todos lá dentro no dia de sua posse. Informa que pode ser que algum fato novo altere essa data, dependendo de alguns encontros que estão acontecendo para se ver o que pode ser feito. **A Conselheira Valquíria Dias Moreira**, representante do CODEMA de Montes Claros, deseja feliz 2013 a todos e que se tenha muita coragem e garra para esse ano. Convida, apesar de a data estar distante, para a realização da 4ª Marcha Coletiva de Mulheres do Norte de Minas, no dia 22 e 23 de março, que vai ser realizada em Porteirinha. Informa que o Coletivo de Mulheres Organizadas do Norte de Minas é uma associação criada em 2010, Tem hoje em sua composição 55 mulheres trabalhadoras rurais, que têm lutado no seu dia-a-dia no combate à violência doméstica, a autonomia financeira, geração de renda. Esse Coletivo foi criado e, a partir de então, no mês de março, tem-se procurado realizar a marcha em celebração ao Dia Internacional da Mulher. Diz que, na primeira marcha, foram 250 mulheres participantes; 400, na segunda; na terceira, 2.000. Está-se na expectativa de 3.000 mulheres pelas ruas de Porteirinha reivindicando seus direitos. Convida e pede apoio para o evento, que não fica barato. Diz que conta com o apoio da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, das faculdades. Diz que a luta das mulheres não é fácil e para as mulheres rurais é mais difícil por viverem nos cantos e recantos do Norte de Minas e do Brasil. Diz que no próximo mês reforça o convite. **O Conselheiro Rafael Chaves**,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

94. representante do IBAMA, cumprimenta os novos Conselheiros, dá-lhes boas-vindas e coloca o
95. IBAMA à disposição de todos. Cumprimenta o Conselheiro Edilson Torquato pela eleição na
96. ACI, com muito mérito. Convoca os interessados que fizeram parte daquela comissão que foi
97. criada para análise dos processos de areieiras da região da Serra Velha para uma primeira
98. reunião no IBAMA, na quinta-feira, após o Carnaval, às 9h. Diz que já houve interesse da
99. parte de alguns empreendedores da região com relação a esse assunto e vê que é urgente
100. elaborar esse relatório final para dar diretrizes para os novos licenciamentos ambientais do
101. empre4endimentos de areia na região da Serra Velha. Diz que, na reunião, apenas a
102. Conselheira Mônica se manifestou formalmente como membro da comissão, além do
103. representante do IBAMA como coordenador. Reafirma o convite para o dia 21. O **Conselheiro**
104. **Edson Ferreira do Couto**, representante da SEVAN/IDENE, deseja boas-vindas aos dois
105. novos Conselheiros e parabeniza o Conselheiro Edilson por sua eleição. Diz que sabe de seu
106. trabalho durante esse tempo em que se conhecem. Convida os Conselheiros a acompanhar, na
107. quinta-feira, a partir de 9h, em Pirapora, a assinatura da autorização de obra de serviço para
108. construção da barragem de Jequitaí, que é uma luta da região e há bastante tempo está sendo
109. discutido esse projeto. Destaca que a autorização estará sendo dada com a presença do Sr.
110. Governador Antônio Anastasia, do Vice-governador e do Ministro Fernando Bezerra, além das
111. autoridades e deputados da região. Diz que o sistema SEDVAN/IDENE se sente engajado no
112. processo e com o pensamento de ter contribuído para que isso possa ter acontecido. O
113. **Conselheiro José Ponciano Neto**, representante da ABES, informa que, na quinta-feira, às 9h,
114. o Governador estará falando também sobre a barragem de Congonhas, que será construída pela
115. COPASA com recurso do DNOCS. Diz que estão sendo feitas negociações e se vai aproveitar
116. esse momento da barragem do Jequitaí para falar sobre a de Congonhas, que é de suma
117. importância para Montes Claros e vai ser sua redenção. O **Conselheiro Rafael Chaves** faz
118. correção de seu convite, informando que não é no dia 21 e, sim, na quinta-feira após o
119. Carnaval, no dia 14, às 9h. O **Conselheiro Luís de Moraes**, representante do Comitê de Bacia
120. Jequitaí/Pacuí, diz que gostaria de fazer um comentário sobre a aprovação do barramento. Diz
121. que o Comitê não teve tempo hábil para se reunir e fazer a aprovação da outorga, que foi feita
122. por ato *ad referendum*. Informa que, na parte da tarde, o ministro vai se reunir com os prefeitos
123. da AMESF em Pirapora, com a presença do Comitê. O **Conselheiro Tte. Yeroslav Popoff**,
124. representante da Polícia Militar, dá boas-vindas os novos Conselheiros, coloca a Polícia Militar
125. à disposição e parabeniza o Conselheiro Edilson Torquato. Comunica que o comando da
126. Região mudou. Informa que Cel. Franklin aposentou no ano passado e o Ten.Cel. César
127. Ricardo foi promovido a Coronel e assume o comando da 11ª Região. A 11ª Cia. de Meio
128. Ambiente e Trânsito Rodoviário teve seu comando mudado. O Major Nivaldo foi promovido a
129. Tenente-Coronel, assumiu o comando do 55º Batalhão e o Major Paulo Eliedson Veloso,
130. recentemente promovido, assume o comando da Companhia e passa a fazer parte deste
131. Conselho. Quem o conhece sabe que é um ganho para o Conselho e para a cidade, e está
132. retornando de Taiobeiras. Certamente se fará presente em muitas das reuniões. Deseja um bom
133. 2013 para o Conselho essa luta em proteção de meio ambiente. O **Conselheiro Sóter Magno**
134. **Carmo**, representante da Organização Vida Verde, deseja boas-vindas aos novos Conselheiros
135. e parabeniza o Conselheiro Edilson. Diz que não poderia deixar passar a primeira reunião do
136. ano sem dizer aos Conselheiros que, como brasileiro, como montes-clarense e como
137. riopardense, não poderia deixar de externar sua preocupação, seus sentimentos, com os
138. compatriotas que morreram na cidade de Santa Maria, Rio Grande do Sul. Ressalta que foram
139. 237 pessoas mortas ao mesmo tempo, três vezes o número de pessoas que se encontra no
140. recinto. Explica que isso se deve ao fato de ter faltado a prevenção, a precaução com a vida das
141. pessoas. Diz que se sabe que em uma boate, outras atividades comerciais, outros eventos,
142. poderão acontecer coisas semelhantes pela falta de prevenção, de precaução. Destaca que
143. Montes Claros vem vivendo uma situação de preocupação, primeiro com as enchentes, que
144. ninguém pode negar. Muita gente está sofrendo na cidade de Montes Claros, principalmente na



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

145. parte mais baixa da cidade. Quem tem ou teve oportunidade de andar pela cidade nesses dias
146. de enchente, há 10 ou 15 dias, pôde ver. Há também a questão dos terremotos, em que não há
147. nada definido, nada explicado ainda. Conclama a sociedade montes-clarenses aqui representada
148. neste Conselho para que se atente para a prevenção dos problemas, a precaução contra esses
149. acidentes e incidentes da natureza. Observa que os terremotos são imprevistos, mas as
150. enchentes, não. A maioria delas é previsível. A prevenção e a precaução têm que existir para
151. que não se venha a chorar no futuro o que se está chorando na cidade de Santa Maria pela falta
152. de prevenção e pela omissão das autoridades locais, pois aquele extintor de incêndio que não
153. funcionou por duas vezes, se tivesse funcionando, talvez não se estivesse chorando essas 237
154. mortes. Em nome desses brasileiros, pede a todos os Conselheiros presentes que se faça um
155. minuto de silêncio, pois perder 237 vidas em um minuto é muita coisa. (Faz-se um minuto de
156. silêncio). O **Conselheiro Edvaldo Marques Araújo**, Secretário Adjunto de Meio Ambiente
157. de Montes Claros, agradece os cumprimentos de boas-vindas ao Conselho. Diz que tem certeza
158. da importância do Conselho para o desenvolvimento e acompanhamento desse
159. desenvolvimento para a região. Diz que está representando o município por indicação do
160. próprio Prefeito Ruy Muniz. Diz que, como o nome de sua secretaria é Secretaria de
161. Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, defende o desenvolvimento porque se tem
162. que acompanhar o desenvolvimento. A população cresce, a demanda por alimento, por
163. moradia, por qualidade de vida cresce e se tem que acompanhar isso. Diz que nem por isso se
164. tem que ser alheio à questão ambiental. Parabeniza o Conselheiro Edilson por sua eleição. Diz
165. que tem certeza de que Júlio estará deixando em boas mãos a sequência de seus trabalhos.
166. Como representante da Prefeitura no Conselho, coloca-se de antemão à disposição. Diz que já
167. se iniciou um entendimento com a ACI para a criação de um Conselho de Cidade, uma idéia
168. que nasceu dentro da Prefeitura, do próprio Ruy juntamente com a cidade. É um conselho que
169. vai ajudar a administrar o município. Vai fiscalizar, vai cobrar e vai acompanhar os projetos
170. novos e antigos que a Prefeitura estiver gerindo. Diz também, em resposta ao Conselheiro
171. Sóter, que, na nova gestão, logo após o acidente de Santa Maria, criou-se um comitê da cidade
172. com a participação da Prefeitura, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, da Defesa Civil,
173. e se mobilizou com o objetivo de procurar evitar que isso venha a acontecer no município.
174. Diz que, quando fala em município, não se deve restringir apenas à cidade de Montes Claros. É
175. um planejamento futuro que se estenda esse comitê ao Norte de Minas. No diagnóstico que foi
176. feito pelo Corpo de Bombeiros e pela Prefeitura juntamente com a Polícia Militar, de todas as
177. casas noturnas de Montes Claros, apenas uma estava completamente adequada à fiscalização.
178. E, por incrível que pareça, a única era a Zoom. Diz que se fez um relatório que foi
179. encaminhado ao Ministério Público. Das dezenove casas, O Ministério Público liberou três, e
180. as demais dezesseis casas estão tendo um prazo para readequar seus projetos para o Corpo de
181. Bombeiros e depois para a Prefeitura para obter o alvará de funcionamento. Diz que nesse foco
182. é que a gestão do prefeito Ruy Muniz quer trabalhar, em cima do correto. Diz que ele tem
183. batido muito e se tem procurado passar isso. Diz que foi por isso que aceitou estar presente
184. com ele. Relata que, no início da reunião com as empresas, um advogado de uma empresa veio
185. dizendo que aqui não se pode respeitar a lei federal. No momento Ruy estava chegando e foi
186. bem contundente dizendo que é tolerância zero ao errado. E é isso que tem pregado em sua
187. administração. Tem orientado que não se flexibilize nem um minuto sobre a questão da
188. fiscalização, porque se está trabalhando é com vidas. Diz que o procurador da empresa alegou
189. o cunho social e Ruy foi contundente questionando se o cunho social vinha antes da vida
190. humana. Em razão dessa posição a reunião transcorreu normalmente, fez-se o relatório
191. repassado ao Ministério Público, que tomou a decisão. Diz que a Prefeitura defendeu que quem
192. não tivesse alvará estaria impedido de funcionar. Diz que esse é o recado que nova gestão quer
193. dar e que está de braços abertos a todos, procurando um novo modelo de política que se quer
194. implantar em Montes Claros. O **Conselheiro Roberto Amaral**, representante da AGRO/NM,
195. diz que faz coro a todos os companheiros que fizeram alusão aos Conselheiros Edilson e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

196. Edvaldo, porque eles bem o merecem. Faz proposição para o Conselho se manifestar ao
197. Governador e ao Ministro pela alegria e pela satisfação que o Conselho tem pelo início da
198. construção da barragem de Jequitaí, uma obra cantada e decantada há muitos e muitos anos.
199. Diz que, aliás, não é uma barragem. Vão ser duas. A **Presidente** sugere aos novos
200. Conselheiros a leitura da Deliberação Normativa 117, de 2012, que estabelece o Regimento
201. Interno do Conselho. Observa que na Deliberação estão todas as regras de funcionamento, de
202. dinâmica da reunião, competência do Conselho. Pede a Yuri que encaminhe aos dois a
203. Deliberação.

204. **4. Exame da Ata da 91ª RO de 11/12/2012.**

205. A **Presidente** coloca em discussão a ata da 91ª RO de 11/12/2012. Não havendo manifestação,
206. coloca em votação. É **aprovada**. A **Presidente** esclarece aos novos Conselheiros o
207. procedimento que se vai fazer: a leitura item a item dos processos pautados; caso haja interesse
208. de manifestação ou esclarecimento de dúvida em relação a qualquer item, o Conselheiro deve
209. levantar a mão para se registrar o destaque; não havendo necessidade de destaque, os processos
210. serão, depois da leitura, colocados, de imediato, em votação.

211. **5. Processo Administrativo para exame de Reconsideração:**

212. **5.1 Mineração Riacho dos Machados Ltda.** - Lavras e extrações a céu aberto com tratamento
213. a úmido - minerais metálicos exceto minério de ferro - Riacho dos Machados e Porteirinha/MG
214. - PA/Nº 11961/2009/002/2010 DNPM 831.005/1982 - Reconsideração das condicionantes da
215. Licença de Instalação - Apresentação: Supram NM. RETORNO DE VISTAS pelos
216. Conselheiros Guilherme Roedel representante da PGJ, Tiago Rodrigues representante da
217. FIEMG, Ney Magalhães representante do IBAMA e Luiz Antônio de Souza representante do
218. CBH.

219. A **Presidente** informa que está retirando o processo de pauta a pedido dos próprios
220. Conselheiros relatores de vista com a concordância do empreendedor, porque estão discutindo,
221. tratando das questões, e o tempo não foi suficiente. Diz que o processo retorna na reunião de
222. março.

223. **6. Processo Administrativo para exame de Adendo a Licença de Instalação:**

224. **6.1 Fundação Rural Mineira - Ruralminas/Barragem do Peão - Barragem de irrigação ou**
225. **de perenização para agricultura - São João do Paraíso/MG - PA/Nº 11468/2005/002/2006**
226. **- Classe 5 - Apresentação: Supram NM. RETIRADO DE PAUTA em 11/12/2012.**

227. A **Presidente** informa que o processo foi retirado de pauta na última reunião por solicitação do
228. empreendedor RURALMINAS, pois houve problema no deslocamento para Montes Claros.
229. Diz que há destaque do empreendedor que quer fazer uma justificativa. O IBAMA e o CBH
230. pedem destaque.

231. **7. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a**
232. **Licença de Instalação:**

233. **7.1 Eco 2 Florestas LG Ltda./Fazenda Lagoa Grande - Mat. 7880 - Silvicultura São João**
234. **do Paraíso/MG - PA/Nº 00685/2006/005/2012 - Classe 3.**

235. A **Presidente** informa que está retirando processo de pauta e que ele será arquivado.

236. **8. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação:**

237. **8.1 Meireles Consultoria e Assessoria Ltda.** - EPP/Fazenda Cipó - Bovinocultura de corte
238. extensivo e produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento
239. lenhoso - Francisco Dumont/MG - PA/Nº 02594/2005/003/2011 - Classe 3.

240. Destaque para o CBH e para a SUPRAM.

241. **9. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva:**

242. **9.1 São Lourenço Empreendimentos Florestais Ltda./Fazenda Bom Jesus/Outras - Silvicultura**
243. **- São João da Lagoa e Coração de Jesus/MG - PA/Nº 13362/2011/001/2011 - Classe 3.**
244. Destaque para o CBH.

245. **10. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença**
246. **Prévia concomitante com a Licença de Instalação:**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

247. **10.1 Imetame Energia S/A** - Locação e perfuração de poços exploratórios de gás natural ou petróleo inclusive em área cárstica - Ibiaí/MG - PA/Nº24449/2012/001/2012 – Classe 3 -
248. Condicionante 01.
249.
250. A **Presidente** informa que esse processo é solicitação de exclusão da condicionante nº 1,
251. comparecer pelo indeferimento. Informa que há destaque para empreendedor, para
252. Conselheiro Ponciano e para Conselheira Valquíria. A **Presidente** retoma o processo 6.1,
253. pedindo que o Conselheiro Rafael, do IBAMA, manifeste seu destaque para, em seguida a
254. RURALMINAS se manifestar. O **Conselheiro Rafael Chaves** diz que quer fazer uma
255. abordagem sobre o histórico do pedido de regularização desse processo. Relata que está em
256. trâmite no IBAMA o processo 02015001350/2010, em que o empreendedor, através da
257. empresa de Consultoria SPEC Planejamento Engenharia e Consultoria, solicita autorização do
258. IBAMA para captura de fauna para o enchimento da barragem. Diz que o processo ficou em
259. trâmite no IBAMA, foi feita vistoria por uma equipe técnica para avaliação do aspecto fauna.
260. Retornando ao processo, verificou-se que faltava nele a manifestação sobre a supressão da
261. vegetação protegida pela Lei 11428, Lei da Mata Atlântica, de 2006. Diz que se solicitou da
262. SUPRAM a apresentação de alguns documentos, alguns requisitos da Lei 11428. Informa que
263. foi emitido um ofício à SUPRAM na data de 05 de janeiro de 2012, solicitando a apresentação
264. da proposta de compensação ambiental, visto que não caberia mais anuência do IBAMA,
265. porque, segundo informações do próprio empreendedor, a supressão da vegetação já havia
266. sido concluída, a barragem já estava em fase de enchimento. Como a anuência do IBAMA é
267. prévia à supressão, não cabe mais anuência. Diz que, obedecendo aos requisitos da própria lei,
268. solicitou-se a comprovação da compensação ambiental daquelas tipologias ambientais que têm
269. proteção da lei dentro do bioma mata atlântica. Está-se aguardando a manifestação da
270. SUPRAM. Destaca que a SUPRAM, por sua vez, acionou o empreendedor para que
271. apresentasse essa proposta de compensação, para que o IBAMA aprovasse essa condicionante
272. para apresentação da proposta. Diz que foi a partir daí que o processo voltou à pauta através da
273. solicitação da comprovação dos requisitos da Lei 11428. **Yuri Rafael Trovão**, Diretor de
274. Controle Processual da SUPRAM Norte, diz que, como o Conselheiro Rafael falou e como
275. consta no parecer, ele foi deferido em 2006 pela Câmara, em Belo Horizonte. Quando do
276. deferimento da licença de instalação, não foi avaliada a supressão. Relata que, posteriormente,
277. em 2010, a supressão foi avaliada pelo Conselho, e falta essa solicitação da anuência pelo
278. IBAMA, que, no caso, caberia, pois, embora lá seja tipologia cerrado, está dentro do bioma
279. mata atlântica. Em relação à compensação ambiental, diferentemente de como trabalha o
280. IBAMA que analisa o projeto e analisa as propostas de compensação ambiental, no órgão
281. estadual a proposta de compensação ambiental é de competência do IEF e da CPB. Diz que o
282. que a SUPRAM faz é inserção da condicionante padrão, que é a que consta no item 2:
283. “apresentar comprovação de protocolo em relação à 11428”. Diz que essa compensação
284. ambiental é dirigida à CPB, uma vez que essas competências cabem ainda ao IEF. Esclarece
285. que depois de feita a proposta, encaminha-se a documentação ao IBAMA. Diz que esse
286. adendo tem a função de equacionar aquilo que estava, de certa forma, errado, uma vez que
287. estava faltando ao processo. Diz que essa provocação veio do IBAMA, que chamou a atenção
288. da SUPRAM para esse equívoco que se tinha feito em relação ao processo anterior. Frisa que
289. se está fazendo a retificação de alguns atos que não foram feitos anteriormente. O **Sr.**
290. **Frederico Barros**, da SPEC Engenharia, que está a serviço da RURALMINAS, diz que vem
291. acompanhando processo da barragem de Peão e de Setúbal que foram construídas juntas. Diz
292. que foi exatamente isso que ocorreu. Diz que foi uma surpresa quando surgiu a demanda dessa
293. condicionante. Por ser a tipologia cerrado, apesar de estar inserida no bioma mata atlântica,
294. estava-se considerando cerrado e a SUPRAM também assim entendeu e assim foi feito
295. processo. Em relação a essa condicionante, ressalta que, em momento algum, a
296. RURALMINAS que se redimir dela. Apenas tem um entrave e quer esclarecer isso e, com
297. isso, solicitar, dentro de prazo de 60 dias, ao menos mais 60 dias, porque compensação vai ser



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

298. revertida em compensação de um para um, como a Lei da Mata Atlântica exige. Explica que o
299. Estado não tem condição, no momento, de adquirir novas terras, uma vez que, na área
300. diretamente do empreendimento, na mesma bacia hidrográfica, com a mesma tipologia, já
301. existe um processo de mais de 1.300ha de terras a serem repassadas para RURALMINAS, das
302. quais foi procedido o reassentamento dessa obra. Destaca que processo se encontra hoje num
303. entrave no ITER. Como o ITER passou por algumas irregularidades, isso travou esse processo
304. de repassar oficialmente essas terras para a RURALMINAS. Essas terras seriam colocadas em
305. conjunto, com a vistoria dos técnicos, para compensação. Reafirma o pedido de, além dos 60
306. dias, mais 60 dias para tentar equacionar essa questão junto ao ITER. Afirma que essa
307. negociação tem sido feito e há documentos e registro quanto a isso, mas, infelizmente, está
308. moroso. Diz que não se quer chegar ao IEF, fazer o protocolo e a coisa não evoluir. Diz que a
309. postura do empreendedor, estando ele como representante e técnico que acompanha esse
310. processo, é solicitar ao Conselho essa compreensão de pedir, no mínimo, mais 60 dias para se
311. tentar ver qual caminho se vai tomar nesse sentido. Reafirma que o sentido é reaproveitar as
312. terras que já existem e são da mesma tipologia florestal, estão dentro da bacia e é área contígua
313. à área do reservatório. Diz que não vê sentido, e o Estado também não vê, de empenhar
314. recurso para aquisição de novas terras. A **Presidente** questiona se o pedido para dilação de
315. prazo seria para todas ou só para condicionante em relação à mata atlântica. O **Sr. Frederico**
316. diz que é para as duas primeiras condicionantes, pois se entende que com essas terras se vai
317. sanar. Esclarece que essas terras foram titularizadas duas vezes, ou seja, eram terras da União,
318. terras devolutas, e o ITER, com um processo irregular, titularizou-as, impedindo que a
319. RURALMINAS com domínio delas pudesse entrar em qualquer processo, seja de
320. compensação ambiental, seja titularização das terras dos reassentados. Diz que se está tentando
321. equacionar e se está pedindo esse prazo de 120 dias para as duas primeiras. A **Presidente**
322. coloca em discussão. O **Conselheiro Rafael Chaves** diz que acha razoável o prazo de 60 dias,
323. visto que é um processo que se arrasta há seis anos. Diz que se precisa ter uma garantia do
324. empreendedor de que realmente esses 60 dias não serão prorrogados. Propõe que, caso não
325. seja cumprido em 60 dias, a SUPRAM denuncie o empreendedor ao Ministério Público
326. Federal para ação civil pública por parte do Ministério Público Federal. Diz que, se assim a
327. SUPRAM não fizer, o próprio IBAMA o fará. Propõe, em segundo lugar, que se coloque,
328. nessa proposta de condicionante, protocolar na Gerência de Compensação Ambiental/GCA do
329. IEF, após aprovação do IBAMA, a proposta de compensação. Destaca que essa proposta de
330. compensação deveria ter sido aprovada pelo IBAMA. Não o foi por falta de anuência, que não
331. saiu por falta de autorização para supressão da vegetação, como próprio representante da
332. SUPRAM colocou. Diz que, nesses termos, acha razoável e é favorável. O **Sr. Frederico**
333. observa que o processo da barragem de Setúbal vem há mais de seis anos, mas o processo da
334. compensação ambiental vem de dois anos para cá. Diz que já foi explicado. Tem-se
335. autorização para supressão vegetal independente da anuência do IBAMA. Diz que o
336. Conselheiro está certo, e não está questionando isso, mas isso não tem seis anos. E, se está
337. pedindo o prazo, é porque ele é realmente necessário devido a esse *imbroglio* existente da
338. questão da terra. Diz que essa terra vai ser a terra destinada para compensação ambiental. Frisa
339. que dificilmente o Estado vai conseguir empenhar recurso para comprar novas terras, uma vez
340. que já existem terras do Estado para que isso seja feito. Diz que está pedindo 120 dias,
341. considerando as dificuldades que já estão tendo junto ao ITER para resolver essa questão.
342. **Yuri Rafael** diz que talvez não tenha entendido bem a proposta do Conselheiro Rafael, Diz
343. que, em relação à compensação ambiental, em qualquer descumprimento de condicionante
344. sempre se lavra um auto de infração. No caso de licença de operação, é lavrado um auto de
345. infração e sempre cópia é enviada ao Ministério Público Estadual. No caso, vai-se encaminhar
346. cópia também ao Ministério Público Federal, como é solicitação do Conselheiro. Em relação à
347. proposta ser aprovada inicialmente pelo IBAMA e, depois, passada para a CPB, diz que a
348. Superintendência não tem como dizer que a que for aprovada pelo IBAMA será a mesma em



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

349. relação à CPB. Observa que a CPB tem relação com o IEF, que é uma autarquia e tem total
350. independência em relação a esses trâmites. A competência é dela. Destaca que a SUPRAM
351. não tem como garantir que a proposta que seja levada à aprovação do IBAMA seja a mesma
352. proposta levada à aprovação da CPB. Diz que o Conselheiro Thiago, que é Conselheiro da
353. CPB, poderá explicar isso com mais propriedade. Diz que só quer ressaltar em relação às
354. competências, se foi o que ele entendeu da proposta do Conselheiro. O **Conselheiro Rafael**
355. **Chaves** diz sua proposta é simples: o IBAMA abre mão da anuência, porque não cabe
356. anuência, pois foi feita supressão sem anuência. Mas não abre mão da compensação, que deve
357. ser analisada pelo IBAMA. Previamente ao encaminhamento à CPB, a proposta deve ser
358. encaminhada ao IBAMA para se manifestar. O IBAMA dará o aval para aprovação pela CPB,
359. é um passo prévio. Caso isso não ocorra, cabe denúncia ao Ministério Público, uma vez que
360. houve supressão de vegetação protegida por legislação federal sem cumprimento dos
361. requisitos da própria legislação federal. Diz que está pedindo a análise da proposta de
362. compensação, nada mais que isso. A **Presidente**, para esclarecer, questiona se seria a mesma
363. condicionante e ela seria replicada para apresentação ao IBAMA. Observa se seria um trabalho
364. de análise independente do IBAMA e da CPB. Diz que nada impede que o IBAMA se
365. manifeste e troque figurinhas com a CPB, mas o que está entendendo é que a análise da CPB
366. não vai ficar dependendo do IBAMA. Questiona se vai ficar dependendo. O **Conselheiro**
367. **Guilherme Roedel**, representante da Procuradoria Geral de Justiça, diz que a sugestão seria
368. que, dentro dessa condicionante, se colocasse “apresentar comprovação de protocolo à
369. Gerência acompanhada de manifestação do IBAMA.” Entende que isso resolve. A **Presidente**
370. observa que seria após a manifestação do IBAMA. Entende que a RURALMINAS teria que
371. protocolar primeiro no IBAMA, que encaminharia a manifestação à CPB. O **Conselheiro**
372. **Rafael Chaves** diz que o IBAMA devolveria para a SUPRAM. Compõe-se o processo e se
373. encaminha à CPB. O **Conselheiro José Ponciano Neto**, representante da ABES, questiona se
374. não pode passar tudo para o IBAMA que faria as análises e depois passaria para a SUPRAM.
375. O **Conselheiro Rafael** diz que a regra é que o empreendedor apresente direto ao órgão
376. ambiental e o órgão ambiental devolva ao empreendedor. Diz que o contato do empreendedor
377. é com o órgão ambiental licenciador, a SUPRAM. Quem solicita a anuência é a SUPRAM e,
378. não, o empreendedor. Diz que hoje a regra, a IN 5 do IBAMA, estabelece isto: a anuência deve
379. ser solicitada pelo órgão ambiental. O órgão ambiental apresentaria a proposta ao IBAMA
380. para seu aval. O IBAMA analisaria do ponto de vista da Lei 11428, que é lei federal e que
381. prevê a anuência do IBAMA e a aprovação da proposta pelo IBAMA. Diz que, atestado isso,
382. se devolveria isso para a SUPRAM, que daria encaminhamento. A **Presidente** diz que essa é
383. uma condicionante padrão para todos os empreendimentos onde há incidência da
384. compensação, e é o empreendedor que protocola na CPB. Não é a SUPRAM que encaminha
385. para CPB. A competência da URC é estabelecer a incidência ou não. Diz que o que se tem que
386. ver é como se vai dar isso agora. Diz que, em sua opinião, se manteria como está, que é da
387. CPB, e talvez se incluísse uma para o IBAMA. O **Conselheiro Guilherme Roedel** diz que a
388. sugestão seria que se apresentasse essa comprovação de protocolo acompanhada da
389. manifestação do IBAMA. Essa manifestação não necessariamente vai ser favorável. Pode ser
390. uma manifestação contrária. O IEF, ao recebê-la, teria ciência de qual é o conteúdo do
391. entendimento do IBAMA. Entende que a obrigação é do empreendedor de fazer essa
392. apresentação. A **Presidente** sugere acrescentar “acompanhado de manifestação do IBAMA”.
393. E o prazo seria 120 dias para apresentar no IBAMA. Questiona qual seria o prazo para a CPB
394. e se, apresentando o protocolo no IBAMA, a SUPRAM daria como atendida a condicionante.
395. Observa que é necessário ver qual é o prazo em que o IBAMA vai repassar isso. O
396. **Conselheiro Thiago Cavalcanti**, representante da FIEMG, diz que a Lei da Mata Atlântica
397. estabelece como competência do IBAMA a anuência para supressão do bioma mata atlântica.
398. A competência para estabelecer medida compensatória é do órgão licenciador, assim como
399. todas as outras: APPs, compensação ambiental da Lei do SNUC. Se for licenciado no IBAMA,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

400. obviamente quem vai estabelecer a medida compensatória da Lei da Mata Atlântica vai ser o
401. IBAMA. Diz que, sobre a CPB, é exatamente o que Yuri falou. O empreendedor vai apresentar
402. simplesmente solicitação de abertura de processo de compensação, de medida compensatória
403. da Lei da Mata Atlântica e quem vai definir é a CPB. Obviamente o empreendedor pode
404. apresentar proposta ou não. Isso vai caber á própria Gerência de Compensação Ambiental do
405. IEF. Observa que o IBAMA tem assento na CPB. Diz que discorda desse encaminhamento ao
406. IBAMA antes de ir para a CPB porque a competência é da CPB. Não cabe ao IBAMA
407. manifestar-se a respeito dessa condicionante que é da CPB. Entende que pode se manifestar,
408. pois tem assento no Conselho e na CPB, se quiser encaminhar. Não acredita que o IEF vá ter
409. objeção a isso. A competência é da CPB, e o IBAMA pode fazer suas solicitações e sugestões
410. na própria CPB com seu Conselheiro lá presente. Reafirma que discorda da inclusão dessa
411. parte na condicionante. O **Conselheiro Edilson Torquato** diz que, diante do exposto pelo
412. Conselheiro Thiago, está entendendo, apesar de juridicamente não ter muito conhecimento,
413. que está havendo uma sobreposição de atribuições. Diz que, se o Conselho for aprovar essa
414. condicionante de acordo com os termos propostos pelo Conselheiro Rafael, estará saindo de
415. sua competência, uma vez que ficou esclarecido que, dentro da Câmara onde haverá a
416. compensação, existe um conselheiro do IBAMA. Entende que a forma de o IBAMA se
417. manifestar é através desse conselheiro, na hora adequada, dentro da reunião do Conselho
418. deles. O **Conselheiro Rafael Chaves** diz que, na verdade, a anuência é um requisito da lei e a
419. proposta de compensação é requisito da anuência. Frisa que, além de a supressão ter sido feita
420. sem a anuência, não houve, por parte do IBAMA, análise da proposta de compensação. Diz
421. que se está aqui para sanear um processo que começou e terminou errado. Diz que houve
422. equívocos na condução do processo e Dr. Yuri já explicou. Tentando sanear o processo, está
423. propondo que o IBAMA analise a previamente a proposta de compensação, porque assim seria
424. feito se o processo estivesse tramitando em sua forma regular, e ele não está. Se estivesse teria
425. que ter a manifestação prévia do IBAMA na emissão da anuência e para isso teria que analisar
426. a proposta de compensação. Destaca que, como a supressão de vegetação foi feita sem
427. anuência, nada mais razoável que o IBAMA se manifeste, não com relação à anuência, que
428. não cabe mais, mas com relação à proposta de compensação. É o órgão federal responsável
429. pela execução da lei federal. Diz que está colocando uma proposta de sanear o processo. O que
430. está colocando como proposta não está no rito da lei, porque a lei não prevê, quando se
431. desmata equivocadamente ou sem anuência, como se dará. Vai dar-se autuando o
432. empreendedor, embargando a obra, denunciando-o ao Ministério Público Federal. É assim que
433. se dará, é assim que a lei prevê. Diz que está colocando uma proposta alternativa para que se
434. tenha conhecimento da proposta e o IBAMA possa dar o aval dentro dos aspectos da Lei da
435. Mata Atlântica. **Yuri Rafael Trovão** diz que, em sua opinião ambos os Conselheiros têm
436. razão. Diz que está com a razão o Dr. Thiago porque a compensação ambiental é de
437. competência do IEF, é a CPB que estipula a compensação ambiental. O Conselheiro Rafael
438. tem razão, uma vez que a compensação ambiental é pré-requisito para uma anuência, e a
439. anuência é de competência do IBAMA. Não que o IBAMA vai estar aprovando uma
440. compensação ambiental que vai ser aquela que será aplicada no caso em concreto, uma vez
441. que quem faz isso é a CPB. Mas está dizendo que não abre mão, uma vez que o desmate já
442. ocorreu e se quer ter uma ciência daquilo que seria proposto antecipadamente, já que hoje não
443. será dada a anuência do IBAMA para o caso em concreto. Frisa que é por isso que diz que
444. ambos têm razão naquilo que estão afirmando. Diz que, sanado isso, poder-se-ia trabalhar em
445. relação à condicionante, pois se teriam dois prazos: 120 dias, se for para apresentar a proposta
446. ao IBAMA; após a manifestação do IBAMA, ter-se-ia mais tantos dias para apresentar o
447. protocolo na CPB. Diz que como se dar encaminhamento a isso também é uma questão que se
448. teria que sanar. Como o Conselheiro Rafael fala, segundo a Instrução de Serviço do IBAMA, o
449. empreendedor não trabalha diretamente com o IBAMA. Ele o faz por meio do órgão
450. ambiental, que é quem solicita a anuência. O procedimento na CPB, porém, é diverso. O órgão



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

451. ambiental não trabalha como interveniente nisso. Quem faz a proposta diretamente à CPB,
452. conforme o Conselheiro Thiago falou, é o empreendedor, porque lá ele monta um processo.
453. Ressalta que é preciso dirimir isso. Primeiro, o prazo para encaminhar para o IBAMA e, após a
454. anuência do IBAMA, o prazo para o empreendedor apresentar à CPB a proposta mais a
455. manifestação do IBAMA. Entende que tem que ser esse o procedimento. Assim se estará
456. satisfazendo ambos os lados. O **Conselheiro Edilson Torquato** diz que discorda do termo
457. anuência do IBAMA, porque o IBAMA vai fazer uma manifestação. O **Conselheiro Thiago**
458. **Cavalcanti** diz que está com Lei da Mata Atlântica. O que, na verdade, fala da anuência é o
459. Decreto 6660. Diz que o art. 20 do decreto fala da documentação necessária para solicitação da
460. anuência. Informa que são três artigos que tratam da anuência, os artigos 19, 20 e 21. Diz que
461. a documentação é : inciso 1 – dados do proprietário da área; inciso 2 – dados da propriedade
462. ou posse; inciso 3 – outorga para utilização do imóvel emitida pela Secretaria de Patrimônio da
463. União; inciso 4 – localização com indicação das coordenadas geográficas; inciso 5 – inventário
464. fitossociológico; inciso 6 – cronograma de execução; inciso 7 – estimativa do volume; inciso 8
465. – descrição das atividades. Frisa que não há, para solicitação da anuência, a necessidade de
466. apresentação da proposta de medida compensatória, que é tratada no art. 26 do próprio decreto
467. que diz: “Apenas para os fins de cumprimento disposto no artigo 17 da lei que trata da medida
468. compensatória, o empreendedor deverá destinar área equivalente no interior de unidade de
469. conservação ou efetuar a reposição florestal que deve ser verificada pelo órgão ambiental
470. competente”. Frisa que, para anuência, não há necessidade de apresentação de proposta de
471. medida compensatória. Haveria, se o IBAMA fosse o competente para licenciar o
472. empreendimento. O **Conselheiro Rafael Chaves** esclarece que isso é entendimento pessoal do
473. Conselheiro. Esse não é o procedimento do IBAMA. Destaca que o IBAMA analisa o
474. cumprimento dos requisitos da lei para emissão da anuência. Diz que se o Conselheiro quiser
475. poderia relacionar os inúmeros processos de anuência que estão em trâmite no IBAMA e dar
476. ciência de todos os documentos que compõem um processo desses. Informa que participa do
477. Núcleo de Licenciamento Ambiental do IBAMA em Belo Horizonte para análise de anuência,
478. inclusive fora da área do Norte de Minas. Diz que são documentos mínimos, o que não quer
479. dizer que o IBAMA não possa solicitar documentos que comprovem o cumprimento da
480. legislação. E é assim que ele faz. Diz que as anuências são precedidas de parecer técnico-
481. jurídico. Ressalta que o Conselheiro está ditando regra para um órgão ambiental federal de
482. como emitir anuência. Não é sua seara. Frisa que ele trate dos processos que lhe são
483. encaminhados. No IBAMA trata ele. Não é representante da FIEMG que vai ditar quais os
484. documentos que o IBAMA tem que cobrar na anuência. Reafirma que, para comprovação
485. dessa sua fala, pode disponibilizar para o Conselheiro os respectivos processos para que ele
486. tome conhecimento, já que são públicos. Diz que não está pedindo nada além do que a lei
487. obriga. Ressalta que a lei fala que não se pode desmatar antes da aprovação da proposta de
488. compensação. Quando fala de lei, entenda-se legislação, o conjunto de normas que rege a
489. matéria. Reafirma que o procedimento interno do IBAMA é analisar a proposta de
490. compensação. O **Conselheiro Thiago Cavalcanti** diz que não é interpretação pessoal, Em
491. segundo lugar, não está ditando norma para o IBAMA. Quem está ditando é a lei que está
492. dizendo o que tem que ser apresentado. Em terceiro lugar, como a competência é da CPB,
493. independentemente da manifestação do IBAMA, a CPB vai poder destinar da forma que ela
494. achar melhor. Diz que não vê a menor necessidade disso. Quando aos documentos, diz que são
495. públicos mesmo e não há necessidade encaminhar nada a ele, pois tem acesso a qualquer
496. documento público como qualquer pessoa. Reafirma que a interpretação não é sua. O
497. **Conselheiro Edilson Torquato** diz que acha que esse tipo de discussão não vai levar a nada.
498. Primeiro se tem que tirar a palavra anuência disso nesse momento. Não se devia estar
499. discutindo, porque não é anuência. Já foi concordado. **Yuri Rafael Trovão** sugere “apresentar
500. comprovação de protocolo, na Gerência de Compensação Ambiental/GCA do Instituto
501. Estadual de Floresta, de solicitação para abertura de processo de cumprimento de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

502 compensação ambiental para intervenção em tipologias vegetacionais protegidas pela Lei da
503 Mata Atlântica após a manifestação do IBAMA. Prazo: 150 dias com a manifestação do
504 IBAMA.” Diz que se coloca um prazo maior, porque em 120 se entrega ao IBAMA. O **Sr,**
505 **Frederico** diz que, como empreendedor, entende que se vai estar burocratizando o processo.
506 Diz que RURALMINAS está aqui no intuito de resolver. Não está querendo, como já disse, no
507 intuito de se redimir de nenhuma condicionante. Diz que trouxe para o Conselho uma
508 realidade que o Estado está passando - e RURALMINAS é uma fundação do Estado de Minas
509 Gerais - em relação a essa compra de terra, que vai ser uma das medidas de compensação. Isso
510 é claro. Diz que, quando o Conselheiro Rafael cita a questão da irregularidade, em momento
511 nenhum o empreendedor RURALMINAS esteve irregular nesse processo. Só executou a
512 supressão da vegetação após a concessão da licença. Diz que ocorreram algumas falhas, e a
513 RURALMINAS está junto, mas é preciso deixar claro para não ficar negativo para o
514 empreendedor. Frisa que a obra da barragem Peão é uma obra de cunho social, como foi citada
515 a barragem de Congonhas e de Jequitaiá, em cujo processo a RURALMINAS está diretamente
516 envolvida. Deixa claro que não existe esse vilão. A RURALMINAS está presente para discutir
517 com os Conselheiros, trazendo uma dificuldade e buscando junto com o Conselho o melhor
518 caminho. Diz que quer ajuda para resolver esse problema, por isso está pedindo o prazo de 120
519 dias e entende, como empreendedor, que o melhor caminho é como está. Por ser menos
520 burocrático é mais fácil para se conseguir o objetivo, que é a compensação ambiental. **Yuri**
521 **Rafael Trovão** diz que em nenhum momento se está falando que a RURALMINAS foi
522 culpada de alguma coisa. Ao contrário, a SUPRAM assumiu sua culpa quando falou em
523 processos equivocados em relação à análise. Em relação à RURALMINAS, diz que, na
524 proposta que fez por último em relação à compensação ambiental, não vê prejuízo, porque a
525 mesma proposta que o empreendedor iria protocolar em 120 dias vai protocolar no IBAMA.
526 Diz que está sugerindo mais 30 dias para protocolar na CPB, o que seria prazo razoável para o
527 IBAMA se manifestar. Se o IBAMA não se manifestar nesse prazo, é só vir ao Conselho e
528 solicitar alteração de prazo da condicionante, uma vez que o IBAMA não se manifestou no
529 prazo dado. Diz que é a mesma condicionante e está sugerindo prazo maior para haver a
530 possibilidade de, junto do protocolo à CPB, acompanhar a manifestação do IBAMA. O
531 **Conselheiro Rafael Chaves** afirma que não disse que a irregularidade se deu pelo
532 empreendedor. Disse que houve irregularidade no processo não por má fé do empreendedor. A
533 irregularidade se deu no momento em que houve o licenciamento sem obediência às normas
534 exigidas. Diz que se está aqui buscando resolver o problema, não está acusando ninguém. A
535 **Presidente** observa que já está suficientemente esclarecido por todas as partes. Diz que há na
536 mesa a proposta de incluir no texto da condicionante “com a manifestação do IBAMA”. O
537 prazo seria de 150 dias para a RURALMINAS protocolar na GCA, contando que vai ter 120
538 dias para protocolar no IBAMA; o IBAMA tem 30 dias para analisar, e, em 150 dias se
539 protocola na GCA. O **Conselheiro José Ponciano** questiona se o encaminhamento é esse. Diz
540 que vai apresentar no GCA, mas o encaminhamento para o IBAMA tem que passar pelo órgão
541 licenciador. Questiona se se abriu mão. A **Presidente** esclarece que a condicionante é que se
542 tem que protocolar na GCA. Para sanar a lacuna que ficou para trás, o IBAMA está propondo
543 que o IBAMA se manifeste com relação à compensação. O texto da condicionante é o mesmo,
544 acrescentando-se “com a manifestação do IBAMA”, e o prazo que o empreendedor solicitou
545 de 120 dias será de 150 dias, dando-se ao IBAMA 30 dias para se manifestar. **Yuri Rafael** diz
546 que o encaminhamento é o que está previsto na norma. O IBAMA se manifesta através do
547 pedido da Superintendência. O empreendedor, no prazo de 120 dias, vai entregar a proposta
548 para a SUPRAM. A SUPRAM vai encaminhar ao IBAMA, porque esse é o procedimento que
549 está na instrução de serviço. O IBAMA se manifesta e encaminha a manifestação para a
550 SUPRAM. Se fosse anuência seria encaminhada à SUPRAM. A **Presidente** diz que não é
551 anuência é uma condicionante. O empreendedor vai protocolar, não precisa passar pela
552 SUPRAM. Se tiver que passar pela SUPRAM, sugere que se inclua outra condicionante,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

553 porque depois de 120 dias o empreendedor se esquece de que tem que ir à SUPRAM e acaba
554 descumprindo a condicionante. Frisa que o próprio empreendedor vai protocolar na CPB em
555 150 dias, após o IBAMA se manifestar. O **Sr. Frederico** diz que na condicionante, os 60 dias
556 que se está pedindo que sejam 120 dias, é para abertura do processo junto ao IEF. Esse
557 processo vai ser construído com base nas informações que vão ser fornecidas. Não se vai
558 chegar ao IBAMA com proposta de compensação. Vai-se fornecer subsídio para a Câmara
559 solicitar uma compensação ambiental, por isso acha que o caminho deve ser por aqui, a
560 solicitação do empreendedor no intuito de sanar o problema. A **Presidente** diz que, na
561 verdade, a proposta que a RURALMINAS está fazendo é que 120 dias ela ainda não tem uma
562 proposta para protocolar. Questiona se ela só vai abrir o processo em 120 dias. Questiona se
563 precisa de 120 dias para abrir, uma vez que só se vai protocolar a solicitação para abertura do
564 processo. O **Sr. Frederico** diz que a grande preocupação é sobre essas terras, pois não adiante
565 chegar em 60 dias abrir o processo. Ele vai ficar parado. A **Presidente** diz que a
566 RURALMINAS vai negociar esse prazo com a CPB e não na URC. A condicionante está
567 clara: é protocolar na gerência. Essa discussão vai caber à RURALMINAS junto à Gerência,
568 como compensar, onde compensar, prazo. A competência da URC é só a questão da
569 incidência. A SUPRAM vai dar como cumprida a condicionante mediante cópia do protocolo
570 que vai ser apresentada a ela. Tem-se que resolver a questão do IBAMA, o que já é uma
571 proposta. Diz que protocolo de abertura não vai adiantar nada. Entende que talvez sejam duas
572 condicionantes. Diz que se vai ter que sugerir uma nova condicionante com relação ao
573 IBAMA, compensação junto ao IBAMA, entendendo que há um diferencial com relação a esse
574 processo, porque isso é uma tentativa de se fazerem algumas correções que ficaram para trás.
575 Solicita que o Conselheiro Rafael redija a condicionante. Diz que se mantém a da CPB. Volta
576 a questionar se só para protocolar vai-se precisar do prazo de 120 dias. O **Sr. Frederico** diz
577 que, como representante, está trazendo uma demanda da presidência, da diretoria da casa. A
578 **Presidente** diz que se mantém a condicionante como está com o prazo de 120 dias. O
579 **Conselheiro José Ponciano** diz que, mesmo com o protocolo, a condicionante não fica
580 cumprida, por que ainda depende do parecer do IBAMA. A **Presidente** informa que se vai
581 fazer nova condicionante para atender a solicitação do IBAMA. Pede que a RURALMINAS
582 pense no prazo para o IBAMA. O **Conselheiro Edilson Torquato** questiona se, para que haja
583 o pedido dessa proposta de compensação ao órgão que delibera sobre isso, existe uma cláusula
584 que fala que é necessário o parecer do IBAMA. A **Presidente** diz que não, mas que esse
585 processo tem um diferencial com relação a isso e é isso que o IBAMA está reclamando.
586 Explica que o IBAMA se manifestaria com relação à compensação no ato de emissão da
587 anuência. Como não houve isso, e agora o IBAMA não vai anuir uma intervenção que já
588 ocorreu, o IBAMA quer manifestar-se com relação à compensação. O processo veio com erros
589 e se está tentando corrigir. Para o IBAMA não ficar de fora, vai manifestar-se com relação à
590 compensação. Não é o procedimento normal. Apresenta a proposta de condicionante:
591 “protocolar no IBAMA proposta de compensação ambiental por intervenção em tipologias
592 vegetacionais protegidas pela Lei da Mata Atlântica de acordo com Lei Federal 11428, de
593 2006, e Decreto Federal 6660, de 2008. Prazo: 120 dias.” Diz que vai ser essa condicionante,
594 no mesmo prazo. Com 120 dias se protocola no IBAMA e com 120 dias protocola na CPB.
595 Diz que colocará em votação a inclusão das condicionantes com alteração do prazo da
596 condicionante 1 e 2 para 120 dias e mais a inclusão dessa condicionante com relação à
597 compensação do IBAMA. Coloca em votação as condicionantes para o processo do item 6.1 –
598 Fundação Rural Mineira. **Aprovado.** O **Conselheiro Thiago Cavalcanti** manifesta seu voto
599 contrário à condicionante da apresentação de proposta ao IBAMA e abstenção na
600 condicionante nº1 que trata de intervenção em APP. A **Presidente** diz que está registrada a
601 manifestação do Conselheiro representante da FIEMG.

602 **8.1 Meireles Consultoria e Assessoria Ltda. - EPP/Fazenda Cipó –**

603 A **Presidente** diz que há destaque para o CBH. O **Conselheiro Luis Moraes**, representante do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

604 CBH, diz que se fala sobre o controle de uso de fertilizantes e defensivos na formação do
605 pasto. Diz que quer entender melhor o que é uso controlado. Diz que, pelas práticas agrícolas,
606 quando se vai fazer um pasto, tem-se que fazer correção de solo, aplicar fósforo, fazer escolha
607 de semente, de modo que se tenha uma formação rápida, o que ajuda a proteger o solo. Quer
608 saber se, quando se fala em controle, é uso reduzido, uso restrito ou que tipo de controle.
609 **Cláudia**, Técnica da SUPRAM, diz que o empreendedor quis dizer que ia diminuir o uso de
610 fertilizante na propriedade. Diz que se está sugerindo uma área a ser desmatada. É óbvio que
611 ele vai ter que fazer as práticas agrônômicas. Vai ter que fazer correção de solo, fazer controle
612 de ervas daninhas. Para isso, pelas práticas ambientais, vai ter que minimizar o uso desses
613 agroquímicos, tanto fertilizantes quanto para controle de praga. O **Conselheiro Luis Morais**
614 questiona se vai ser feita análise de solo e em cima dessa análise do solo é que se vai atuar para
615 repor nutrientes. **Cláudia** confirma e diz que na condicionante, no Anexo II, consta para se
616 apresentar a análise de solo. O **Conselheiro Luis Morais** diz que sua preocupação é mais com
617 relação ao solo, que se faça uma formação rápida, se usem as melhores práticas para não expor
618 o solo, uma vez que a área é muito grande. Diz que não sabe como é a declividade do terreno.
619 **Cláudia** informa que se colocou no Anexo II como condicionante, nas áreas de pastagens, para
620 se fazer análise freqüente, anual de fertilidade do solo, através de análise físico-química anual
621 de profundidade de 0a 20cm, avaliando pH, textura, matéria orgânica, fósforo, CTC, alumínio,
622 enxofre, entre outros micro e macronutrientes. Diz que isso está como condicionante que se
623 vai apresentar anualmente. O **Conselheiro Luis Morais** questiona se isso está no texto, pois só
624 se cita controle de uso de fertilizantes. **Cláudia** diz que é praxe, quando se faz análise de
625 processo de licenciamento, colocar no Anexo II, como condicionante esse controle freqüente.
626 Diz que há o automonitoramento. Anualmente tem-se que apresentar isso para a SUPRAM.
627 Diz que gostaria de fazer algumas correções no corpo do texto. Na página 28, na conclusão do
628 segundo parágrafo, onde se lê “299,2666”, leia-se 229 hectares. Na página 30, item 3 das
629 condicionantes, “registrar termo de responsabilidade, preservação de floresta retirando o
630 anterior na margem de registro de imóvel para a de 30%” deve-se ler “32,59% de reserva legal
631 e apresentar novo memorial descritivo”. No item 4. “apresentar nova planta com a descrição de
632 uso do solo da propriedade com demarcação dos corredores ecológicos, AAP e áreas de
633 reserva legal”. Diz que onde está, entre parênteses (acrescentar 10%), deve-se ler “32,59”. Diz
634 que a equipe entendeu que seria interessante ampliar a área de reserva legal. Diz que no item 4,
635 onde se lê “corretores”, deve-se ler “corredores”. No item 13, “deixar na área de pastagem
636 árvores das espécies imunes de corte ou de corte restrito e/ou ameaçadas de extinção e
637 frutíferas conforme a lei e o que determina este parecer, nas páginas 16 e 17”, e não “18”, em
638 razão de uma correção que foi feita. A **Presidente** questiona se ainda há dúvidas. Coloca em
639 votação a concessão de licença de instalação para o empreendimento 8.1 – Meireles
640 Consultoria e Assessoria Ltda - EPP/Fazenda Cipó - Bovinocultura de corte extensivo e
641 produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso. O
642 **Conselheiro Thiago Cavalcanti** manifesta voto contrário à condicionante nº 3. A **Presidente**
643 informa que está aprovado com registro do voto contrário da FIEMG para a condicionante nº
644 3. O **Conselheiro Thiago Cavalcanti** justifica que a reserva legal é acima dos 20%, o mínimo
645 exigido pela lei, por isso seu voto contrário.

646 **9.1 São Lourenço Empreendimentos Florestais Ltda./Fazenda Bom Jesus/Outras -**
647 **Silvicultura - São João da Lagoa e Coração de Jesus/MG - PA/Nº 13362/2011/001/2011**
648 A **Presidente** informa que há destaque para o CBH. O **Conselheiro Luis Morais** diz que a
649 condicionante 3 fala “proteger as áreas de reserva legal de animais domésticos”. Questiona
650 como vai ser feita essa proteção. **Ademar**, Analista Ambiental da SUPRAM NM, diz que pode
651 ser através de cercamento ou a critério do empreendedor. O que é importante é a proteção. Diz
652 que se coloca proteção para não se ficar exigindo o tipo de cerca, mas é através de cerca
653 mesmo. Pode ser cerca viva. O **Conselheiro Luis Morais** diz que, em sua maneira de pensar,
654 cercar uma área de reserva de certa maneira restringe também a passagem de animais de médio



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

655 porte. Por isso queria entender o que se vai fazer lá. Se se vai colocar uma cerca de quatro fios,
656 para cercar gado, pode ser que restrinja a movimentação de alguns animais, principalmente se
657 essa área for um corredor ecológico que liga uma reserva ou coisa assim. A **Presidente**
658 questiona se o empreendedor tem uma sugestão, experiência com a atividade. **Fabiano**,
659 representante do empreendedor, diz que a proteção das áreas não só de reserva, de APP, as
660 áreas de cerrado, além do percentual previsto por lei, é feita. O empreendimento tem vizinhos
661 que têm pecuária e têm cerca. O empreendimento faz parcerias entrando ou com a madeira ou
662 com arame. Onde há atividade de pecuária, o próprio vizinho cerca. Além disso, há o serviço
662 de vigilância com quatro ou cinco rondas. Diz que, durante uma vistoria, se deparou com três
663 ou quatro animais, numa área com a cerca muito boa, mas se viu que uma árvore tinha caído e
664 estragado a cerca. Os vizinhos que têm pecuária mantêm suas cercas. Nas divisas com rodovias
665 também é cercado para evitar acidentes. Nesse sentido é que é o cuidado de proteção das áreas.
666 O **Conselheiro Luis Morais** diz que normalmente se faz essa prática. Negocia-se com os
667 vizinhos e cerca-se a propriedade e não se isola as áreas de preservação ou corredores. **Cláudia**
668 diz que é por isso que não se coloca cercar as áreas e se fala proteger, porque há várias formas
669 de se proteger uma área. Posteriormente, em vistorias, se vai verificar se a área de reserva
670 realmente está protegida. O **Conselheiro Luis Morais** observa que entendeu que fica a cargo
671 do proprietário. Se o proprietário quiser, ele pode cercar. **Fabiano** informa que há um ponto
672 específico na fazenda, que é uma nascente, e se definiu cercá-la porque se viu que havia gado.
673 Diz que é intuito estar comprovando essa condicionante ao longo da vigência da licença para
674 mostrar os trabalhos que foram feitos em parceria com vizinhos, pontos que estão cercados. O
675 próprio diagnóstico vai mostrar isso, que as reservas são bem conservadas e não se vê vestígio
676 de gado. O intuito é trabalhar dessa maneira. **Cláudia** diz que outra forma de se perceber se
677 essa proteção está efetiva é com o monitoramento de fauna. Com o monitoramento de fauna se
678 tem a certeza se essa proteção, se essa proposta que o empreendedor colocou é viável ou não,
679 se está atendendo ou não. Quanto melhor forem os dados do monitoramento de fauna, a análise
680 estatística e a representatividade na propriedade, melhor é essa proteção do empreendedor. Há
681 várias formas de se fazer a proteção. O **Conselheiro Edvaldo Marques** diz que, em seu
682 entender, pelo que vê de recomendação de alguns técnicos até do próprio IEF, tem que haver
683 uma proteção dessas APPs e o modo mais prático é o cercamento. Fazer cerca viva em área
684 grande é inviável, no seu entender. **Fabiano** diz que, onde há pecuária intensiva, tem-se que
685 cercar. O grande trabalho é o de boa vizinhança. Se não se tiver um bom trabalho com os
686 confrontantes, não adianta colocar cerca. Observa que o custo da cerca é alto e até inviabiliza,
687 chegando a cinco ou seis reais por quilômetro. Diz que seus vizinhos que têm gado tem as
688 áreas cercadas, fazem parcerias, e o pessoal de campo está sempre rodando. Faz-se a
689 manutenção de cerca. O **Conselheiro Rafael Chaves** diz que teve oportunidade de trabalhar
690 no IEF durante 18 anos na área de fomento florestal. Teve oportunidade de fazer os primeiros
691 projetos de cercamento de nascentes e áreas de preservação permanente no Estado de Minas
692 Gerais. Entende que a única forma de se garantir a regeneração natural e a proteção de áreas de
693 preservação é com cercamento. Além da proteção, garante a delimitação da área. Sem cerca, o
694 empreendimento pode invadir a área, criando constantes problemas para os técnicos de nova
695 delimitação. Para resolver o problema de locomoção de fauna silvestre de maior porte, sugere
696 que se coloque arame liso nas cercas. Acha um risco abdicar da cerca tanto na garantia de
697 regeneração natural quanto na delimitação da área a ser preservada. **Fabiano** diz que não se
698 está abdicando da cerca. Elas existem. Onde há fazenda de gado, se não se tiver cercamento,
699 não se protege. Em alguns pontos que foram identificados como mais frágeis, fez-se o
700 cercamento e se intensifica o trabalho com a comunidade conversando com os vizinhos, pois
701 muitas vezes os vizinhos cortam as cercas. Diz que em Felixlândia têm problemas
702 constantemente. Fazer o cercamento com os vizinhos é uma maneira eficaz para contornar o
703 problema. O **Conselheiro Thiago Cavalcanti** diz que a condicionante 14, da compensação
704 ambiental da Lei do SNUC, está com o prazo de 30 dias. Observa que todas as condicionantes



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

705 de compensação têm passado com prazo de 60 dias e, pelo protocolo de todas as informações
706 da portaria, é necessário o prazo de 60. Sugere que se passe para 60 dias. A **Presidente**
707 questiona à equipe técnica sobre sugestão no prazo para padronizar em 60 dias a condicionante
708 14. Há concordância. A **Presidente** coloca em votação a concessão da licença de operação
709 corretiva para o item 9.1 São Lourenço Empreendimentos Florestais Ltda./Fazenda Bom
710 Jesus/Outras – Silvicultura. A **Presidente**, respondendo a um Conselheiro, informa que já
711 existe uma condicionante e discussão foi para o entendimento. **Yuri Rafael** diz que se está
712 optando por essa condicionante em relação a proteger porque já houve condicionantes que se
713 colocavam em relação a reserva “cercar”. Houve pedido de alteração de condicionante porque
714 nem toda área é passível de ser invadida por animais domésticos. Por isso se optou por
715 proteger. Hoje o empreendedor faz a melhor forma de proteger. Verifica-se depois por meio de
716 fotos, por meio dos relatórios. Frisa que isso não foi só entendimento da SUPRAM, mas
717 também do Conselho. A **Presidente** diz que o processo está julgado, não cabendo mais
718 discussão, apenas esclarecimento.

719 **10.1 Imetame Energia S/A** - Locação e perfuração de poços exploratórios de gás natural ou
720 petróleo inclusive em área cárstica.

721 A **Presidente** diz que há destaque para o Conselheiro Ponciano e para a Conselheira Valquíria.
722 O **Conselheiro José Ponciano** diz que sua colocação é a solicitação de uma apresentação para
723 o Conselho tomar conhecimento, que o pessoal da Cemig vai fazer, dos poços de
724 monitoramento. Diz que vão fazer a apresentação bem rápida porque a condicionante não ficou
725 bem definida, quais os parâmetros, profundidade, distância de poços, se há necessidade ou não.
726 A **Presidente** diz que antes de o empreendedor se manifestar passa a palavra à Conselheira
727 Valquíria. A **Conselheira Valquíria** Dias Moreira diz que quer apenas reforçar a
728 discussão da SUPRAM numa leitura que fez de um artigo, pois a SUPRAM está pedindo o
729 indeferimento dessa condicionante. A **Presidente** explica que é o indeferimento da exclusão da
730 condicionante, ou seja, a manutenção da condicionante. A **Conselheira Valquíria** diz que sua
731 fala é no sentido de reforçar o parecer da SUPRAM, a manutenção da condicionante. Diz que
732 esteve lendo um artigo nesta semana que quer recomendar aos Conselheiros. Está na revista
733 Ecodebates Cidadania e Meio Ambiente, que trata de fraturamento hidráulico, técnica que,
734 segundo o artigo, é proibida em alguns países da Europa, está sendo discutida nos Estados
735 Unidos e, provavelmente, será implantada aqui no Brasil em três bacias sedimentares. Ressalta
736 que todos devem estar atentos a essas questões, uma vez que as empresas estão chegando à
737 região e logo essas discussões estarão em pauta. Diz que quer apenas recomendar o artigo, pois
738 trata de questões interessantes. Diz que anotou cinco questões que aparecem nesse artigo. A
739 primeira delas é que esse método aumenta em seis vezes ou mais as reservas de gás natural.
740 Em contrapartida, é suspeito de causar terremoto e contaminação. O segundo ponto é que é
741 uma técnica que é proibida em parte dos países europeus. O terceiro ponto é que usa produtos
742 químicos, inclusive à base de segredos. Na Alemanha, diz o artigo, cada empresa tem seu
743 coquetel que pode ter uma composição de até 600 componentes químicos. Outra questão é que,
744 segundo estudiosos europeus, uma vez contaminado o lençol freático, não há o que fazer.
745 Ainda, de acordo com o artigo, essa técnica será implementada em três bacias sedimentares,
746 Vale do Parnaíba, em Minas, Parecis, em Mato Grosso e Recôncavo Baiano. Diz que levanta
747 essa preocupação, reforçando o parecer da SUPRAM. Diz que logo esses pareceres estarão
748 sendo analisados neste Conselho e todos devem se desdobrar. Ela mesma, que entende pouco,
749 mas, se leu um artigo, achou interessante, recomenda e quer aprofundar-se, porque acredita
750 que se vai ter um debate bom no futuro. O **Conselheiro Edilson Torquato** diz que, em cima
751 dos comentários da Conselheira, quer lembrar a todos que se está analisando um processo de
752 pesquisa que consiste somente em perfuração em um ponto bem especificado, que não se sabe
753 se é viável nem se existe o produto nem se economicamente justifica a lavra. Diz que,
754 respeitando o temor e a preocupação que ela tem, que também é dele, em termos de
755 preservação e de crescimento com sustentabilidade, entende que não se pode passar o carro à



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

756 frente dos bois. Recomenda que se atenham ao que se tem que fazer aqui, ou seja, avaliar um
757 pedido de pesquisa num ponto de um local que é sujeito a ter ou não impactos ambientais para
758 execução dessa pesquisa. Se vai haver lavra ou não, é coisa para frente. Diz que qualquer
759 artigo científico que há é publicado de acordo com o parecer de quem está escrevendo.
760 Nenhum deles é unanimidade. Se, em alguns lugares, certo tipo de trabalho é permitido ou é
761 feito, em muitos outros, não o é. Destaca que é uma polêmica muito distante para se estar
762 preocupado agora. A **Conselheira Valquíria Dias Moreira** diz que é só no sentido de reforçar
763 uma preocupação. Diz que trabalha muito com a questão da precaução. Se se estiver
764 embasado, vai-se ter mais argumento para discutir, quer seja favorável quer seja contra nos
765 debates. Entende que estudo nunca é demais, compreender os processos nunca é demais. Diz
766 que está recomendando o artigo porque achou interessante. Diz que vai fazer estudo mais
767 aprofundado, pois, caso ocorra, quer estar reparada para essa discussão. A **Presidente** propõe
768 que se ouça o empreendedor. O **Sr. Roberto Ferreira Borges**, Superintendente de Gás da
769 CEMIG, em primeiro lugar, pede desculpas pela ausência de Renato Darlos, que é o geólogo
770 que assinou o pedido de retirada da condicionante. Informa que sua esposa teve um problema
771 cardíaco ontem e está internada em Vitória. Diz que vai fazer uma apresentação rápida do que
772 é o empreendimento da CEMIG para esse assunto e como está levando junto esse consórcio
773 em que a Imetame é o operador. Destaca que Renato Darlos, que assina o ofício é pessoa com
775 PhD em Cornell, nos Estados Unidos, trabalhou trinta anos na Petrobrás, no exterior, e é gente
776 que conhece bastante. Diz que veio preparado para tratar para do assunto específico do ofício.
777 Diz que a Conselheira colocou um ponto que é muito importante e não pode ficar sem um
778 comentário. Diz que, de maneira nenhuma quer retrucar ponto a ponto. Não veio com essa
779 intenção. Diz que, se permitirem, vai primeiramente fazer a explicação da razão de estar aqui
780 hoje em função do ofício. Diz que saiu uma condicionante pedindo o monitoramento em
781 poços, a jusante e a montante. Observa que a condicionante pura e simples dessa maneira não
782 ficou definindo o que é montante e jusante. No meio do pasto isso, geologicamente, é difícil, se
783 é para monitorar água subterrânea; ela não falou em frequência; não falou em profundidade de
784 captação de água e não falou o quê monitorar, quais os componentes monitorados. Diz que,
785 antes da definição da condicionante pelo COPAM, a empresa já tinha definido e tinha
786 contratado uma empresa para fazer uma análise da água para seu próprio interesse e para
787 resguardar o empreendedor, fazer uma análise de água antes e depois do poço executado. Disse
788 que veio trazer uma proposta. Diz que Anderson, seu colega esteve em San Antonio, no
789 Texas, onde a indústria do gás não convencional mais está desenvolvida, com parâmetros que a
790 indústria de petróleo e gás usa internacionalmente. Diz que não há referência no Brasil de
791 nenhum outro órgão ambiental – não tem esse conhecimento - colocar como condicionante o
792 monitoramento em outros poços. Esclarece, desculpando-se, que a origem do ofício é que se
793 fez uma leitura que seria necessário furar mais dois poços. Renato fez o ofício para que não
794 fosse dessa maneira, fazer uma intervenção de pesquisa e mais dois para monitoramento. Diz
795 que, em conversa posterior com Gislando Vinícius, ele esclareceu que não era necessário furar,
796 era apenas fazer o monitoramento. Diz que essa é a referência que tem das melhores práticas
797 nos Estados Unidos. Diz que essa é a razão geral de estar aqui. Quanto à fala da Conselheira,
798 diz que não gostaria de retrucar ponto a ponto, mas acha muito importante isso. Diz que esteve
799 em Montes Claros, na Unimontes, há três ou quatro meses, a convite de um professor para
800 fazer uma apresentação sobre gás não convencional. Destaca que isso não está definido ainda
801 no São Francisco. O fraturamento a que a Conselheira se refere é fraturamento horizontal e
802 isso não foi feito no Brasil ainda. No Brasil se faz fraturamento vertical e, possivelmente, será
803 feito, no São Francisco, fraturamento vertical. Já se faz no Recôncavo Baiano desde a década
804 de 50. Destaca que isso não dá o menor problema. Nunca deu o menor problema. Diz que o
805 assunto da moda, que é o fraturamento com gás não convencional, está sobretudo na mídia
806 porque os Estados Unidos eram grandes importadores de gás. Com o desenvolvimento da
807 técnica para retirar gás de rochas menos porosas, os Estados Unidos aumentaram



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

808 substancialmente suas reservas e a produção. Naturalmente os países produtores estão com
809 muitas restrições a isso. Diz que há um filme recente, de Hollywood, patrocinado pela Qatar
810 Foundation, talvez o possuidor das maiores reservas do mundo. Diz que o comentário da
811 Conselheira sobre países da Europa que não estão permitindo é colocado sempre de maneira
812 genérica, mas o país que proibiu foi a França, porque onde a França tem reservas de gás não
813 convencional é na região de Champanhe. Isso causaria um dano brutal à imagem do país.
814 Quanto à questão da consideração quanto aos líquidos ou segredos utilizados diz que, na
815 reunião de San Antonio estava o presidente de uma das maiores prestadoras de serviço nessa
816 área no mundo, e isso era um mito e está sendo desmistificado. Relata que o presidente da
817 empresa toma lá um copo dos componentes. Diz que não veio aqui para destruir, mas achou
818 muito relevante o comentário. Isso depende de informação. Diz que não veio preparado pede
819 desculpas, mas afirma que há muita desinformação sobre o gás não convencional. Diz que não
820 está dizendo que os comentários que a Conselheira fez são de desinformação. Frisa que as
821 reportagens estão sendo muito manipuladas. A **Conselheira Valquíria Dias Moreira** diz que
822 de maneira nenhuma está entendendo assim, mas continua dizendo que é importante se
823 precaver a partir de um estudo mais apurado. Solicita que, se o Sr. Roberto Borges tiver
824 informação e material que possa enviar para ajudar, remeta-o, pois esse debate é importante.
825 Diz que vai continuar seu estudo. Viu esse artigo, um único artigo, e achou que deveria
826 socializar no Conselho. Entende ser seu dever fazer isso. Recomenda novamente a leitura e
827 solicita que quem tiver lhe envie outros se puder. O **Sr. Roberto Borges** diz que a razão de sua
828 vinda é que, em conversa com Mônica Ladeia, ela lhe disse que havia sugerido a
829 condicionante, que ficou muito em aberto, sem definição clara, e que ela gostaria de sua
830 presença com sugestões do que medir e com que frequência medir. O **Conselheiro José**
831 **Ponciano** com relação aos coquetéis que Valquíria falou, diz que eles vão ser definidos, mas
832 em nenhum momento ela citou a bacia do São Francisco. Diz que nosso problema é a bacia do
833 São Francisco. Ela falou do Parnaíba e Recôncavo Baiano. Diz que esse fraturamento
834 horizontal não vai ter condição por questão de geologia. O **Sr. Roberto Borges** diz que a
835 CEMIG está participando do primeiro poço agora, mas há muitas informações na mídia, dos
836 outros agentes da bacia, que indicam que a bacia tem potencial para gás não convencional.
337 Destaca que tudo é indicação. Diz que nas reportagens tem saído Recôncavo Baiano, São
838 Francisco e Parnaíba. No São Francisco hoje ainda não há nenhuma definição. O **Sr.**
839 **Anderson**, engenheiro da Cemig e trabalha também na Superintendência de Gás, reforçando o
840 que Roberto disse, informa que o pedido que foi feito para eliminar essa condicionante não faz
841 mais sentido porque já se fez e já se cumpriu a condicionante. Faz apresentação sobre
842 Avaliação Ambiental da Qualidade da Água Superficial e Subterrânea na Bacia do São
843 Francisco. Relata que, antes de começar as atividades na Bacia do São Francisco, a CEMIG
844 procurou entender melhor as atividades, quais os riscos, o que envolvia ambientalmente no
845 aspecto da água. Pesquisou-se para se entender por que medir a água. Diz que se tem que ter
846 uma abordagem transparente junto aos *stakeholders*, evitando a máxima: “pode confiar em
847 mim”, por que sei o que estou fazendo. Não se quer ter essa atitude. Diz que, numa abordagem
848 transparente se vão fazer as medidas necessárias para se ter conhecimento do que está hoje,
849 antes da atividade, e depois. Antecipar-se aos fatos, coletando dados: diz que é isso que se fez.
850 Diz que os dados subsidiam respostas técnicas adequadas, ou seja, se eventualmente um
851 problema for identificado, haverá como responder a esse problema de maneira adequada.
852 Demonstrar responsabilidade ambiental no desenvolvimento das atividades. Diz que já se
853 cumpriu a condicionante, porque houve um entendimento errado do que estava sendo
854 contemplado na condicionante, demonstrando a responsabilidade ambiental com o
855 empreendimento. Diz que o primeiro aspecto é o que medir. Diz que a condicionante previa
856 instalar poços de monitoramento de água subterrânea. Informa que, num primeiro momento,
857 entendeu-se que se havia que perfurar poços de monitoramento. Diz que se buscaram as
858 melhores práticas nos Estados Unidos. São medidas águas subterrâneas, águas superficiais,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

859 açudes, rios, córregos. Destaca o atendimento à legislação, esclarecendo que lá há uma
860 legislação bem clara, de acordo com cada estado, sobre o que fazer em cada situação. Diz que
861 o Consórcio propõe fazer a medição da água subterrânea, de águas superficiais e uma coleta de
862 água subterrânea e uma de água superficial. Quanto a onde medir, diz que a condicionante
863 previa que fosse a jusante e a montante do pátio das obras. Diz que isso não ficou claro. Diz
864 que quando se tem uma barragem isso é claro, e questiona, quando se fala de água subterrânea,
865 como se definir onde é a montante e onde é a jusante. Diz que não há como fazer. Diz que, nos
866 Estados Unidos, as melhores práticas são: atendimento à legislação. Diz que a regra mais
867 utilizada é a definição de um raio de até 1,6km (1 milha) no entorno da locação do poço onde
868 serão coletadas as amostras para análise. Essa distância varia a partir de 800m. Quanto ao que
869 foi feito pelo Consórcio, diz que se identificaram dois poços existentes em Ibiaí, um no
870 assentamento Areal e outro na fazenda Alvorada, próximo da locação do poço, com distância
871 máxima de 1,5km da locação, e se fizeram coletas de três pontos de água superficial no riacho
872 Extrema. Em Várzea da Palma, da mesma forma, pegaram-se três medidas: uma na fazenda
873 próxima à locação, em torno de 300m, outro poço a 600m à direita e a medição no Ribeirão da
874 Corrente. Quando a quando medir, a condicionante previa antes do início da perfuração. Diz
875 que a melhor prática é atendimento à legislação. Diz que fizeram coleta realizada em data
876 anterior ao início da perfuração. Diz que, excepcionalmente, para os dois primeiros poços, se
877 fará coleta após o término da atividade, após a remoção de todos os equipamentos do local,
878 para se checar o histórico. Quanto ao que analisar, diz que a condicionante não especificou os
879 parâmetros a serem medidos. Os parâmetros normalmente recomendados são a característica
880 da qualidade da água, gases solvidos, óleos e graxas, TPH, conjunto de alguns componentes
881 orgânicos voláteis, microbiologia e surfactantes. Diz que o Consórcio propõe utilização dos
882 parâmetros, exigência de certificação do laboratório pela norma ISO 17025; coleta de águas
883 superficiais: de acordo com o Guia Nacional de Coleta e Preservação de Amostras da ANA;
884 águas subterrâneas: de acordo com a norma Amostragem e Monitoramento das Águas
885 Subterrâneas – CETESB. Quanto aos parâmetros para análise, diz que, nas medições que se
886 fizeram, foram adotados parâmetros de acordo com o padrão americano e ao esses os
887 resultados que serão avaliados ao final. Apresenta tabela. Diz que é isso que queria apresentar
888 mostrando que se cumpriu a condicionante e dizendo que esse pedido perde o sentido. A
889 **Presidente** diz que, como o processo está pautado, vai-se à votação.

890 O **Conselheiro Guilherme Roedel** diz que, como em diversas reuniões do Conselho tem-se
891 passado por questões de monitoramento de água e nunca se viu questão de padronizar, sugere
892 que sejam adotados esses mecanismos apresentados, já que se tem protocolo de tudo, para que,
893 nas próximas condicionantes se inclua. O **Conselheiro José Ponciano** diz que, quando a
894 Conselheira Mônica sugeriu essa condicionante, ele também ficou em dúvida sobre o que era
895 montante e jusante, mas os outros aspectos mostrados atendem a sua solicitação e da
896 Conselheira. A **Presidente** coloca em votação o indeferimento de exclusão da condicionante nº
897 1 do empreendimento Imetame Energia S/A. O **Conselheiro José Ponciano** manifesta
898 abstenção por ser favorável à retirada da condicionante, pois e pediram dois poços e já existem
899 dois. A **Presidente** registra a abstenção do Conselheiro Ponciano e pondera que a empresa já
900 cumpriu a condicionante. Informa que está mantida a condicionante nº1. Encerrada a pauta
901 encerra agradecendo a todos pela participação. Deseja um bom Carnaval.

903

904 11. Encerramento.

905 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi
906 lavrada a presente ata.

907

908 Esta é a síntese da reunião do dia 05 de fevereiro de 2013.